



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 115 – GPTV, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Ao Exm°. Senhor Presidente,
Sérgio Celestino da Paixão,
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva – Rua Pedro Cavalcante, 156 - Centro,
Teotônio Vilela - AL, 57265-000.

Assunto: Envio de Leis.

Exm°. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO Nº 037/2025 - GPCMTV**, o qual encaminhou os Projetos de Leis devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descritas abaixo:

1. LEI Nº 1374, DE 14 DE AGOSTO DE 2025. Institui no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, a Patrulha Francisca de Assis Borges Pereira, com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências;
2. LEI Nº 1375, DE 14 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº 372/2006 e adota outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ 24.183.188/0001-19

MARINEIDE DOS SANTOS SILVA
CONTROLE INTERNO

22.08.2025